

LEI Nº.2.682 , DE 17 DE ABRIL DE 2.013.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), visando a aquisição de terreno para viabilizar local de trabalho para vendedores às margens da BR 365:

02.08.00 – Secretaria Municipal de Agricultura , Indústria e Comércio
4.5.90.61.02/23.691.0014.1.0047.....Aquisição ou Desapropriação de Imóvel..... R\$ 160.000,00

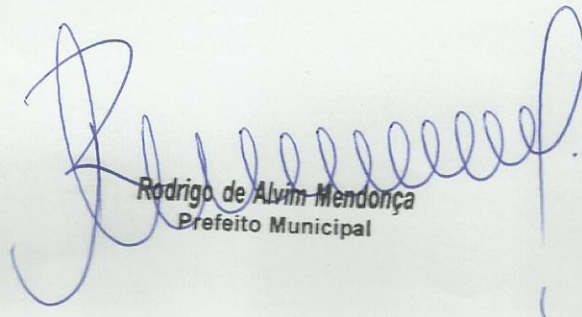
Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.09.00 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Manutenção de Serviços Públicos
4.4.90.51.02/15.452.0014.1.0010 - Construção e/ou Melhoramento de Praças , Parques , Jardins e Outros..... R\$ 90.000,00

4.4.90.51.02/17.512.0014.1.0022 - Construção de Aterro Sanitário.....R\$70.000,00
Total.....R\$160.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 17 DE ABRIL DE 2.013.



Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal